



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

INTERESSADO: COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT

ASSUNTO: Definição de locais para instalação da CER e votação da Eleição

LOCALIDADES: Estados da Federação

**DELIBERAÇÃO Nº 13/2018-CEN**

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, às 08hs: 00mim, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2018, na sede do CFT, de acordo com as competências que lhes foram atribuídas,

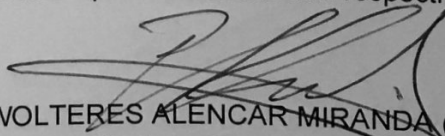
Considerando a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e considerando que as Comissões Eleitorais Regionais estão com dificuldades para definir locais de instalação da Comissão Eleitoral e urnas de votação,

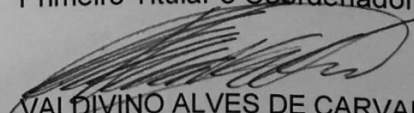
**DELIBEROU:**

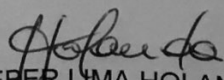
A CEN determina que os locais de instalação das Comissões Regionais e locais de votação para a eleição da Diretoria dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, conforme a Resolução nº 31, de 24 de outubro de 2018, bem como o Anexo I do Regulamento Eleitoral, não poderá ser instalada em quaisquer entidades sindicais, associativas e clubes de engenharia de 3º Grau.

Poderá ser instaladas as Comissões e urnas Eleitorais, em Escolas Técnicas, empresas onde existe Técnicos, Sindicatos e Associações de Técnicos Industriais.

Os Coordenadores das Comissões Regionais deverão informar CEN, por meio de ofício no e-mail da CEN até o dia 26 de novembro de 2018, o local que foi instalado sua respectiva comissão.

  
WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)  
Primeiro Titular e Coordenador da CEN.

  
VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)  
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN

  
TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)  
Terceiro Titular da CEN